



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

EDITAL N°014/ 2022/SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS-MG torna público o edital para a seleção e constituição de banco de **Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 e Resolução nº 23, de 3 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial da União.

1. DO PROGRAMA

O **Programa Tempo de Aprender** tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, o qual prevê **atividades voluntárias** executadas por assistentes de alfabetização nas escolas municipais de Alfenas que aderiram a este Programa.

2. DO TRABALHO VOLUNTÁRIO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

De acordo com o Parágrafo 2.º do Artigo 2.º da Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, as atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza **voluntária**, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, bem como do Decreto Municipal n.º 2.276, de 8 de abril de 2019, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário classificado, afastando-se, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício (Anexo II).

3. DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas nas escolas municipais, conforme o quadro abaixo:



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

ESCOLA	Nº TURMAS	TURNO	Nº VAGAS	VAGAS PARA ASSISTENTE
E.M. Dr. João Januário de Magalhães - CAIC	8	TARDE	2	*1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS.
E.M Nicolau Coutinho	1	TARDE	1	*1 VAGA PARA ATENDER 1 TURMA EQUIVALENTE 5 HS.
E.M. Tancredo Neves	14	TARDE	4	*1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 2 TURMAS EQUIVALENTE A 10HS.
E.M Orlando Paulino da Costa	1	MANHÃ	1	*1 VAGA PARA ATENDER 1 TURMA EQUIVALENTE 5 HS.
E.M. Tereza Paulino da Costa	14	TARDE	4	*1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. *1 VAGA PARA ATENDER 2 TURMAS EQUIVALENTE A 10HS.
E.M. Fausto Monteiro	3	MANHÃ	1	*1 VAGA PARA ATENDER 3 TURMAS EQUIVALENTE A 15HS.

4. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Inscrições: Dias 17,18 e 19 de maio de 2022.

4.2 Horário: das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

4.3 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Governador Valadares, n.º 1262 – Jardim São Carlos, em Alfenas/MG.

4.4 Resultado parcial: 20/05/2022;

4.5 Período para recurso: 23/05/2022;

4.6 Resultado final: 25/05/2022;

4.7 Início das atividades voluntárias nas escolas: 26/05/2022;



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de voluntários para Assistentes de Alfabetização - voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito das escolas municipais de ALFENAS – MG - os quais receberão ajuda de custo para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, para atuar voluntariamente por 5 (cinco) horas semanais, podendo atender até 4 (quatro) turmas a serem distribuídas em escolas municipais urbanas e rurais.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- ser brasileiro;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo acrescido de magistério;
- possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

5.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas – MG, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

5.4. A nota final do candidato será no máximo 10 pontos.

5.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

5.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A inscrição do candidato ao referido trabalho voluntário implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições ocorrerão nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2022, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Governador Valadares, 1.262, Jardim São Carlos – Alfenas/MG.

6.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, podendo escolher apenas uma escola.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

6.5 A inscrição será realizada pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas-MG, onde entregará os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade/CPF (frente e verso);

II- Histórico Escolar do Ensino Médio profissionalizante, modalidade Magistério;

III - Diploma de Graduação na modalidade Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

IV – Contagem de tempo de serviço na prática de docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V - Certificados de cursos na área de Educação e/ou contagem de tempo de serviço na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DO PERFIL

7.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

- 8.1 Apoiar o professor alfabetizador indicado pela gestora escolar.
- 8.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 8.3 Cumprir carga horária do trabalho voluntário de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 8.4 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 8.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 8.6 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 8.7 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 8.8 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 8.9 Realizar as formações indicadas pelo MEC.

9. DA PONTUAÇÃO

- 9.1 A pontuação será computada até 10 (dez) pontos, conforme descrito abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pedagogia/Normal superior/licenciado	4,0
Curso técnico Ensino Médio - Magistério	3,0
Graduando em Pedagogia/licenciatura	2,0
Experiência comprovada em Alfabetização	1,0 por ano, até completar 10 pontos
Participação em projetos/cursos de Alfabetização	1,0 por curso/projeto, até completar 10 pontos

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação final será divulgada no dia 25/05/2022 (ver item 4), obedecendo a ordem decrescente de classificação.



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

10.2 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo, assim, o banco de voluntários de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

11. DA LOTAÇÃO

11.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

11.2 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para o exercício da função.

11.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades voluntárias de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.4 Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1.Os resultados serão publicados nas escolas municipais que estão participando do Programa Tempo de Aprender e no Site da Prefeitura Municipal de Alfenas, a saber: www.alfenas.mg.gov.br, no dia 25 de maio de 2022.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

13.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do número de turmas disponíveis em cada unidade escolar e de sua classificação neste processo de seleção.

13.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, bem como mediante prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

13.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

Evandro Lúcio Corrêa
Secretário Municipal de Educação de Alfenas/MG



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 014/2022 ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo: _____

Data de Nasc.: / / RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

Telefone celular: _____ Telefone (outro): _____

() Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO Qual: _____

Graduação: Nível superior () completo () incompleto Período: _____

() Ensino Médio – Magistério

Tempo comprovado de experiência em alfabetização: _____ anos.

Certificados de cursos/projetos na área de educação/alfabetização: _____ cursos/projetos

Escolha uma Escola que pretende prestar serviços voluntário de assistente de alfabetização:

() E.M. DR. JOÃO JANUÁRIO DE MAGALHÃES - CAIC

() E.M. ORLANDO PAULINO DA COSTA

() E.M. NICOLAU COUTINHO

() E.M. TEREZA PAULINO DA COSTA

() E.M. TANCREDO NEVES

() E.M. FAUSTO MONTEIRO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SEME nº 014/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas e confirmo o conhecimento de que o referido edital é refere-se a trabalho voluntário e o serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Alfenas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Recibo da inscrição n.º _____ Processo seletivo simplificado edital 014/2022/SEME



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos -
Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, residente e domiciliado no
endereço _____, (complemento) _____ (bairro) _____
_____, (cidade/UF) _____, portador do CPF
nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão
expedidor/UF _____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e
compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº
9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do
Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -
CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e
prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cômico de
que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será
remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza
trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) _____/(UF) _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Voluntário)